

**LEI MUNICIPAL N° 4175
PROJETO DE LEI N° 4465**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - O Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso terá como objetivos:

a) Prestar assistência médico-hospitalar nas suas áreas de abrangência em que estiver capacitado ao funcionamento;

b) Colaborar nos Programas de Saúde a serem realizados no Município.

Art. 3º – As demais disposições pertinentes ao funcionamento do Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2015.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**